

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Academia Municipal de Saúde e do Parquinho Infantil do Distrito de Morraria do Sul no município de Bodoquena, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Academia Municipal de Saúde e o Parque Infantil "Neusa Moura da Silva Corrêa", que fica localizado no Distrito de Morraria do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de dezembro de 2024.

**UTO HORII** refeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

## LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Academia Municipal de Saúde e do Parquinho Infantil do Distrito de Morraria do Sul no município de Bodoquena, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica denominada a Academia Municipal de Saúde e o Parque Infantil "Neusa Moura da Silva Corrêa", que fica localizado no Distrito de Morraria do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de dezembro de 2024.





# SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

### LEI ORDINÁRIA Nº 879, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Academia Municipal de Saúde e do Parquinho Infantil do Distrito de Morraria do Sul no município de Bodoquena, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Academia Municipal de Saúde e o Parque Infantil "Neusa Moura da Silva Corrêa", que fica localizado no Distrito de Morraria do Sul.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 10 de dezembro de 2024.

#### **KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza